

LEI Nº 3.586 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-50.500,00 (Cinqüenta mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01-SETOR DE AGRICULTURA
20661000982.089 – PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-50.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-50.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01-SETOR DE AGRICULTURA
20606000721.012 – AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$- 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.000,00

20606000872.088 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-18.500,00

20661000982.089 – PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$- 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 3.000,00

25751000972.090 – PROGRAMA DE INSTAL. DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$- 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-50.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de dezembro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.